



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Expediente nº 0021953-08.2021.8.11.0000

**Vistos.**

Trata-se de requerimento apresentado pela/ ANOREG em que postula a modificação da redação recentemente proposta pela Corregedoria Geral da Justiça, porém, sem que houvesse efetivação e vigência da novel norma, em que regulamenta os afastamentos do titular, interino e interventor superior a 3 (três) dias do local onde desempenha as funções.

**É O RELATÓRIO.**

**DECIDO.**

No dia 06/07/2021 foi realizada audiência com o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Corregedor Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, José Zuquim Nogueira, o Juiz Auxiliar Eduardo Calmon e a ANOREG em que foi rediscutida a novel alteração do art. 37 da CNGCE, oportunidade em que se deliberou, após juízo de consenso, a alteração da redação do art 37, caput e parágrafo primeiro, da CNGCE devendo entrar em vigor assim que o ato normativo for publicado com a seguinte redação:

**"Art. 37. O responsável pelo expediente da serventia extrajudicial, titular, interino ou interventor será substituído nos períodos de afastamento ou ausência, sendo que nas hipóteses em que o período for superior a 05 (cinco) dias, o fato deverá ser previamente comunicado ao Juiz Corregedor Permanente da comarca, informando o motivo do afastamento ou ausência, o local e os contatos onde possa ser localizado(a), bem como a informação de quem será o(a) responsável, na ordem de substituição, pelo ofício.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**§ 1º A comunicação do titular, interino ou interventor deverá ser encaminhada ao Juiz Corregedor Permanente da comarca, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, salvo situação excepcional devidamente justificada".**

Ante o exposto, HOMOLOGO a propositura de alteração e determino a publicação do provimento com a respectiva alteração.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia do(a) presente despacho/decisão servirá como ofício, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2016-CGJ.

Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de julho de 2021.

*(documento assinado digitalmente)*  
**Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**  
**Corregedor-Geral da Justiça**